



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2023

“Institui no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Parlamento Autista e dá outras providências.”

Autoria: Celso Ávila.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, o Parlamento Autista, a ser realizado anualmente, com a finalidade de promover atividades de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista na rotina do legislativo municipal, inclusive com a simulação de atividades legislativas, a fim de informar o público-alvo sobre as competências e funções do Poder Legislativo.

Art. 2º O Parlamento Autista será composto por tantos quantos forem os inscritos, que serão divididos em grupos, com o objetivo de realizar a simulação de sessões legislativas com todos os respectivos participantes.

Art. 3º São condições para participar do Parlamento Autista:

I – fazer inscrição pelos meios disponibilizados pela Câmara Municipal, com o preenchimento de todos os dados considerados indispensáveis, conforme modelo de formulário de inscrição constante do Anexo Único desta Resolução;

II – possuir laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista;

III – possuir, na data da inscrição, no mínimo 10 (dez) anos de idade;

IV – assinar termo de autorização de uso de imagem para fins de publicidade institucional do evento.

Parágrafo único. Caso o participante seja civilmente incapaz caberá ao seu representante legal realizar os procedimentos previstos nos incisos I e IV do caput deste artigo.

Art. 4º Na realização do Parlamento Autista serão desenvolvidas atividades de caráter educativo e informativo sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo do Município, podendo ser realizadas palestras, visitas monitoradas e simulação de atividades legislativas, tais como solenidade de posse, eleição da Mesa Diretiva, apresentação de proposições, realização de sessão para discussão e votação das matérias apresentadas e uso da tribuna livre a todos os participantes.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2023 - PÁGINA 02

§ 1º As palestras sobre as competências e funcionamento do Poder Legislativo serão realizadas por vereadores da Câmara Municipal e terão exclusivamente caráter educativo e informativo, sendo vedada qualquer propaganda político-partidária ou promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou personalidades políticas.

§ 2º As visitas monitoradas nas dependências da sede do Poder Legislativo e a realização da simulação das atividades legislativas serão acompanhadas e supervisionadas por Comissão especialmente composta para tal finalidade, a ser designada pela Mesa da Câmara, devendo dela fazer parte vereadores e, a convite da presidência, também poderão integrá-la membros de instituições não governamentais e sem fins lucrativos que atendam pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Município.

Art. 5º Aos participantes do Parlamento Autista será entregue certificado de participação no evento, a ser confeccionado conforme modelo a ser estabelecido por Ato da Mesa Diretiva, dele devendo constar o brasão do Município acompanhado da fita quebra-cabeças (símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista).

Art. 6º A Mesa da Câmara estabelecerá e divulgará o cronograma de realização do Parlamento Autista, contendo as datas de início e término das inscrições, os requisitos de participação e as demais informações pertinentes.

Art. 7º Os dados dos participantes do Parlamento Autista serão colhidos, tratados e armazenados com observância ao que preceitua a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 04 de setembro de 2023.

Celso Ávila (PV)
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3MGPCD9KGHW050BG>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3MGP-CD9K-GHW0-50BG



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 7182/2023 04/09/2023 16:52 - CHAVE: 3MGP-CD9K-GHW0-50BG